



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA-PONTA DELGADA**

AVISO

Nos termos do artigo 25º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar de 2023/2024, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23º do Regulamento de Concurso, para lecionação da disciplina do Ensino Especial e que se enquadra no Grupo de Recrutamento de Educação Especial – Código 111 do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

1- Caracterização das funções: exercício de funções docentes, em horário incompleto de 18 horas letivas semanais, para a lecionação da disciplina do Ensino Especial-Código 111 do 1º ciclo do Ensino Básico.

2- Duração do contrato: por 30 dias, suscetível de renovação por igual período ou enquanto durar o impedimento da docente titular.

3 – Local de Trabalho: - Escola Básica Integrada Canto da Maia.

4 – Apresentação de candidatura: Os/as interessados/as deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, enviado por correio eletrónico para ceebi.cantomaia@edu.azores.gov.pt , até ao limite do prazo fixado, acompanhado de:

- currículo vitae detalhado;
- fotocópia de cartão de cidadão;
- certificado de habilitação profissional e académica, com a respetiva classificação;
- certidão de tempo de serviço docente prestado em estabelecimento do ensino oficial e o prestado no ensino particular, bem como, quaisquer outros elementos que entenda como necessários.

Não podem ser apresentados, documentos novos, após o termo do prazo para apresentação de candidaturas.

5 – Prazo de candidatura: 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na BEPA.

6 – Critérios de ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10º, 11º e 25º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestão-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificações/habilitações-profissionais>);



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA-PONTA DELDADA**

2º candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso

(<https://www.dgae.mec.pt/gestão-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificações/habilitação-própria>);

3º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;

4º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidata;

5º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1 Os candidatos que não se enquadram em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadram nas situações anteriores.

6.2 Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3 Nos termos do artigo 3º do decreto-Lei nº29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. Audiência dos interessados: os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo. As reclamações devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do Concurso e remetidas por email para ebi.cantomaia@edu.azores.gov.pt.



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA**

8. Notificações: As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

9. Júri do Concurso:

Presidente: Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva – Presidente do Conselho Executivo;

1º Vogal Efetivo: Ana Paula Carvalho Viveiros – Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Pedro António Cabral Castelo Branco – Vice-Presidente do Conselho Administrativo;

1º Vogal Suplente: Florbela da Saudade Chagas Patinha Vicente – Assessora do Conselho Executivo;

2º Vogal Suplente: Ana Paula Lacerda Gamboa de Melo Cabral Gamboa – Assessora do Conselho Executivo.

Ponta Delgada, 24 de abril de 2024

O Presidente do Júri

Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva